



VESTIBULAR BOLSAS DE ESTUDO + OPORTUNIDADE DE EMPREGO OU ESTÁGIO

Regulamento

1. DO CONCURSO

1.1. A SESES – Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. e demais empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico concederão 1.000 (mil) bolsas de estudo e 30.000 (trinta mil) prioridade de cadastro a vagas de emprego e estágio na DIREM (Diretoria de Empregos e Estágios), exclusivamente para novos alunos matriculados no 2º semestre de 2010 (2010.2), em seus Vestibulares a serem realizados no período de 04 de agosto de 2010 a 31 de agosto de 2010, nos termos previstos no presente Regulamento.

1.2. A SESES – Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. e demais empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico irão conceder concederão 32 (trinta e duas) bolsas de estudo de 100% (cem por cento), 212 (duzentos e doze) bolsas de estudo de 50% (cinquenta por cento) e 756 (setecentos e cinquenta e seis) bolsas de estudo de 25% (vinte cinco por cento) e prioridade de cadastro a 30.000 (trinta mil) vagas de emprego e estágio na DIREM (Diretoria de Empregos e Estágios), exclusivamente para novos alunos das unidades: Espírito Santo - Vila Velha, Vitória; Belo Horizonte - Prado, Floresta, Buritis; Juiz de Fora, Campo Grande – MS e Goiânia – GO.

O candidato deverá fazer seu curso da Graduação Tradicional ou Graduação Tecnológica na unidade escolhida no ato da inscrição no vestibular.

1.3. Concorrerão às vagas de emprego, estágio e às bolsas de estudo os candidatos dos cursos da Graduação Tradicional e Graduação Tecnológica, com exceção dos cursos: Gastronomia, Hotelaria, Odontologia e Enfermagem (somente para Goiânia).

1.4. Somente concorrerão as bolsas de estudo e a vagas de emprego e estágio os candidatos do vestibular tradicional ou processo seletivo agendado das unidades do item 1.2.

1.5. Serão premiados os autores das redações mais criativas do tema 2, uma redação de no mínimo 15 (quinze) linhas falando sobre sustentabilidade e mudança de hábitos, de cada unidade citada na tabela abaixo, segundo sua colocação.

MINAS GERAIS, ESPÍRITO SANTO, MATO GROSSO DO SUL E GOIÁS	AGOSTO											
	1ª SEMANA			2ª SEMANA			3ª SEMANA			4ª SEMANA		
	100%	50%	25%	100%	50%	25%	100%	50%	25%	100%	50%	25%
ESPIRITO SANTO												
VITÓRIA - ES	1	8	28	1	8	28	1	8	28	1	8	28
VILA VELHA - ES	1	4	13	1	4	13	1	4	13	1	4	13
BELO HORIZONTE												
BURITIS - BH MG	0	1	5	0	1	5	0	1	5	0	1	5
FLORESTA - BH MG	1	6	22	1	6	22	1	6	22	1	6	22
PRADO - BH MG	2	13	45	2	13	45	2	13	45	2	13	45
JUIZ DE FORA - MG	1	7	26	1	7	26	1	7	26	1	7	26
GOIÂNIA - GO	1	9	32	1	9	32	1	9	32	1	9	32
CAMPO GRANDE - MS	1	5	18	1	5	18	1	5	18	1	5	18
TOTAL	8	53	189	8	53	189	8	53	189	8	53	189

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições para o vestibular poderão ser efetuadas nas unidades do item 1.2., no período de 04 de agosto de 2010 a 31 de agosto de 2010, pela internet www.estacio.br ou pelo telefone: 0800 282-3231.
- 2.2.** Ao se inscrever, o candidato deverá escolher o campus, curso e turno de sua preferência.
- 2.3.** Não poderá concorrer a bolsa de estudo e vaga de emprego e estágio os alunos matriculados nos cursos da Graduação Tradicional ou Graduação Tecnológica, nas unidades do item 1.2., anteriormente à data de divulgação deste regulamento.

3. DAS CONDIÇÕES DOS BENEFÍCIOS

- 3.1.** Após a realização do concurso, os professores da Banca farão a correção das redações e escolherão, dentre elas, as 1.000 (mil) redações mais criativas do tema 2, item 1.5, quantidade distribuída entre as unidades de acordo com a tabela do item 1.6. Serão avaliados o bom desenvolvimento do tema proposto pela Banca, a correta utilização da norma culta e também o aspecto formal (DISSERTAÇÃO).
- 3.2.** As 30.000 (trinta mil) vagas de emprego e estágio serão preenchidas pelos candidatos classificados no processo de seleção feito pela DIREM (Diretoria de Empregos e Estágios).

3.3. Da concessão e manutenção do benefício

3.3.1. As bolsas de estudo serão válidas somente para o 2º semestre de 2010, mediante a efetivação da matrícula acadêmica, benefício não cumulativo com outros descontos.

3.3.2. Os cursos do item 1.3, não serão contemplados neste vestibular.

3.3.3. O aluno beneficiado perderá o direito à bolsa de estudo e a prioridade ao emprego e estágio nos seguintes casos:

I – Se trancar ou cancelar a matrícula;

II – Se mudar de unidade;

III – Se desrespeitar os termos do Regimento da Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda.

IV – Se apresentar documentos ou informações falsas, ou se fizer uso de outros meios ilícitos.

3.3.4. As bolsas são individuais, intransferíveis, não podem ser trocadas por outra oferta oferecida pela Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. e demais empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico e não podem ser convertidas em dinheiro sob hipótese alguma.

4. DAS PROVAS E DO RESULTADO

4.1. O concurso será realizado no período de 04 de agosto de 2010 a 31 de agosto de 2010. O local das provas estará indicado no comprovante de inscrição.

4.2. A relação dos classificados será divulgada em datas indicadas no Edital de Vagas e Informações do referido vestibular.

4.3. A orientação a ser seguida pelo candidato está à disposição no Edital de Vagas e Informações.

5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas serão realizadas de acordo com o calendário que consta no Edital de Vagas e Informações.

5.2. O candidato classificado que não se matricular no segundo semestre de 2010 (2010.2) perderá automaticamente o direito a bolsa de estudo e a prioridade de cadastro para o emprego ou estágio.

5.3. No ato da matrícula, o candidato assinará termo de cessão, gratuita, de direitos de voz e de imagem, que poderão ser utilizadas na mídia pela Instituição em peças publicitárias.

6. DA CONTRATAÇÃO PARA O EMPREGO OU ESTÁGIO

6.1. Os candidatos classificados das unidades do item 1.2., deverão acessar o campus virtual, para fazer seu cadastro.

6.2. Os candidatos com perfil das vagas disponível no momento serão encaminhados para entrevista, visando o processo de admissão.

6.3. As vagas serão preenchidas apenas pelos candidatos que atendam o perfil da empresa contratante e sejam classificados no seu processo de seleção.

6.4. Os candidatos serão submetidos a exame médico para admissão, conforme legislação em vigor.

6.5. A celebração do contrato de trabalho ou estágio resultante deste concurso não importará em estabilidade ou garantia no emprego, seja legal ou contratual. A SESES – Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. e demais empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, não tem nenhuma responsabilidade sobre o emprego ou estágio, cabendo total e integralmente a empresa contratante.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Caso o candidato não tenha interesse no trabalho ou estágio deverá fazer, de próprio punho, datada e assinada, declaração de desistência da vaga de emprego ou estágio e entregar em uma das unidades.

7.2. Caso não seja formada turma do curso escolhido pelo candidato aprovado na unidade de sua escolha original, ele não será remanejado para outra unidade, nem permanecerá com a prioridade de cadastro para emprego ou estágio.

7.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria do Grupo Estácio, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

7.4. A relação dos alunos beneficiados com a bolsa de estudo, será disponibilizada na Central de Atendimento, 0800 282-3231 e no site <http://www.estacio.br/vestibular/tradicional/acompanhamento.asp>, após 20 (vinte) dias após a realização da prova.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR